



DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 - CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da captação de recursos para o “PROJETO HOSPITAL AMIGO DA PESSOA IDOSA 60 +”, do Hospital Filantrópico Policlínica de Pato Branco, no valor de R\$ 2.257.659,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, seis centavos), com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025